



Ofício Circular nº 169/2025 – CGJ

Belém, 29 de junho de 2025

Senhor(a) Magistrado(a),

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins, os autos do PJECor nº 0003082-75.2025.2.00.0814, referente à edição da Resolução CNJ n.º 626, que altera a Resolução CNJ n.º 483/2022, a qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).

Desse modo, encaminha-se, em anexo, cópia do mencionado expediente, para ciência e providências que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Respeitosamente,

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça



Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) das Unidades Judiciais de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Número: **0003082-75.2025.2.00.0814**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **03/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
Belém - Presidência - TJPA (REQUERENTE)			
PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA (REQUERIDO)			
CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6181459	03/07/2025 12:52	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
6181465	03/07/2025 12:52	SEI_0010257_65.2025.8.14.0900	Documento de Comprovação
6193124	25/07/2025 10:07	Decisão	Decisão
6307707	30/07/2025 15:54	OFÍCIO	OFÍCIO
6307708	30/07/2025 15:54	Of 169-2025	Documento de Comprovação

SEI 0010257-65.2025.8.14.0900

Assunto: Ato Normativo nº 0001226-93.2025.2.00.0000. CNJ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Ofício nº 777/2025-GP

Belém, 26 de junho de 2025.

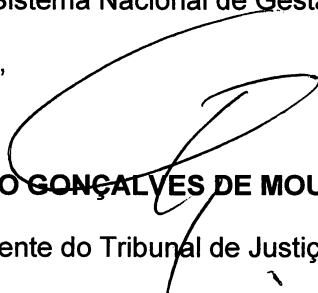
A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Ato Normativo nº 0001226-93.2025.2.00.0000.

Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a, em atenção à intimação proferida nos autos do Ato Normativo nº 0001226-93.2025.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, encaminho para conhecimento e providências, cópia da Resolução nº 626, de 24 de junho de 2025, que alterou a Resolução CNJ nº 483, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).

Cordialmente,


ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020.
E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br



1





03/07/2025

Número: **0001226-93.2025.2.00.0000**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Presidência**

Última distribuição : **28/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6082078	25/06/2025 13:34	Intimação	Intimação





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 626, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução CNJ nº 483, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004 conferiu ao CNJ a função de aperfeiçoar o trabalho do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as informações coletadas, possibilitando a documentação, a ordem cronológica, o registro dos responsáveis pelo manuseio desde a coleta até o descarte, em atenção ao disposto no art. 158-A do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as metas de monitoramento que integram a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla);

CONSIDERANDO a baixa utilização do Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) pelos tribunais e a ausência de integração com órgãos policiais;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CNJ no julgamento do Ato Normativo nº 0001226-93.2025.2.00.0000, na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2025;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução CNJ nº 483, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As unidades judiciárias assegurarão a adequada alimentação do SNGB quando do cumprimento da decisão judicial que incidir sobre o bem.

Parágrafo único. A alimentação do SNGB é obrigatória na esfera criminal e facultativa nos demais casos.” (NR)

Art. 2º O art. 4º, *caput* e § 1º, da Resolução CNJ nº 483, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O SNGB possibilitará o acesso a usuários externos, previamente registrados no sistema “CNJ – Corporativo”, para permitir o cadastramento de bens apreendidos e a geração do termo de apreensão pela autoridade responsável pelo ato, facultando-se a alimentação automática de dados por meio de integração entre sistemas.

§ 1º As unidades judiciárias exigirão a alimentação do SNGB dos usuários externos responsáveis pela execução das restrições, assumindo a obrigação de cadastramento caso não o façam por ocasião do primeiro recebimento do termo de apreensão em investigações ou inquéritos policiais.” (NR)

Art. 3º O art. 7º da Resolução CNJ nº 483, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º É obrigatório o cadastramento no SNGB dos bens apreendidos em procedimentos de natureza criminal a partir da vigência desta resolução.

§ 1º Os tribunais terão o prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta resolução, para concluir a migração dos bens eventualmente ainda ativos no extinto Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA).





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

§ 2º A Corregedoria Nacional de Justiça verificará a adequada alimentação do SNGB durante os procedimentos correicionais.”
(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Num. 6082078 - Pág. 3

Resolução 626 RESOLUÇÃO 626/2025 (0000044299)

SEI 0010257-65.2025.8.14.0900 / pg. 5



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 03/07/2025 12:51:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070312513772000000005807738>
Número do documento: 25070312513772000000005807738

Num. 6181465 - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 0003082-75.2025.2.00.0814

ATO NORMATIVO (11888)

REQUERENTE: BELÉM - PRESIDÊNCIA - TJPA

REQUERIDO: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA

RESOLUÇÃO CNJ N.º 626/2025. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ N.º 483/2022. SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS. CIENTIFICAÇÃO DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA E MAGISTRADOS DO 1.º GRAU. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de expediente informativo relativo à edição da Resolução CNJ n.º 626/2025, que alterou a Resolução CNJ n.º 483/2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).

A Presidência do TJPA encaminhou o expediente para conhecimento e providências desta Corregedoria-Geral de Justiça.

É o relatório.

Tomo ciência do presente expediente.

Comuniquem-se os gabinetes dos Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Expeça-se ofício-circular a todos os magistrados do 1º grau de jurisdição dando ciência da publicação da Resolução CNJ n.º 626/2025. Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para cumprimento.

Belém-PA, data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará



Ofício nº 169/2025-CGJ



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 30/07/2025 15:54:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25073015543351100000005927056>
Número do documento: 25073015543351100000005927056



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

Ofício Circular nº 169/2025 – CGJ

Belém, 29 de junho de 2025

Senhor(a) Magistrado(a),

Com meus cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins, os autos do PJECor nº 0003082-75.2025.2.00.0814, referente à edição da Resolução CNJ n.º 626, que altera a Resolução CNJ n.º 483/2022, a qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).

Desse modo, encaminha-se, em anexo, cópia do mencionado expediente, para ciência e providências que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Respeitosamente,

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça



Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) das Unidades Judiciais de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.geral@tjpa.jus.br



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 30/07/2025 15:54:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25073015543367800000005927057>
Número do documento: 25073015543367800000005927057

Num. 6307708 - Pág. 1